



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de contratação do curso a distância "A Nova Lei de Licitações – o que muda na Administração Pública com a Lei nº 14.133/2021", promovido pela empresa Supercia Capacitação e Marketing Eireli, a ser realizado a princípio no período de 16 a 19 e 22 a 25 de novembro de 2021, em horário a definir, para 35 (trinta e cinco) servidores do Tribunal, com carga horária total de 28 horas, nos termos propostos no documento nº 1806883.

Tendo em vista a proposição da despesa no valor de **R\$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI, informamos que há disponibilidade orçamentária.

Ressaltamos que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei nº 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 14.116/2020, de 31/12/2020, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - nº 14.144/2021, de 22/4/2021.

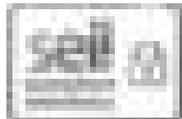
Acolhendo o Parecer nº 396/2021 da COJ, documento nº 1840496, com fulcro no art. 4º, inc. II, da Portaria nº 227/2021 da e. Presidência, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inc. VI, ambos da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, inclusive no que tange à publicação oficial.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização da despesa e ratificação da situação de inexigibilidade de licitação, conforme proposto.

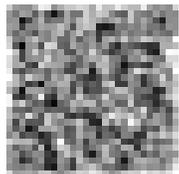
À consideração superior.

Em 21 de julho de 2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 21/07/2021, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1846320** e o código CRC **4481372D**.

0006108-03.2021.6.13.8000

1846320v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

À Coordenadoria de Orçamento - COR,

Trata-se de contratação do curso a distância "A Nova Lei de Licitações – o que muda na Administração Pública com a Lei nº 14.133/2021", promovido pela empresa Supercia Capacitação e Marketing Eireli, a ser realizado a princípio no período de 16 a 19 e 22 a 25 de novembro de 2021, em horário a definir, para 35 (trinta e cinco) servidores do Tribunal, com carga horária total de 28 horas, nos termos propostos no documento nº 1806883.

Conforme informação do Núcleo de Apoio à Governança, a contratação do curso "A nova Lei de Licitações – o que muda na Administração Pública com a Lei nº 14.133/2021" foi prevista no Plano de Aquisições 2021, consoante informação da SEDUC (doc. 1779168), enquadrando-se no grupo de ações educacionais da área administrativa.

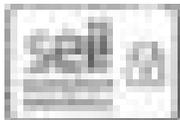
Encontrando-se o processo devidamente instruído em conformidade com a legislação vigente, e considerando que há disponibilidade orçamentária para a despesa, conforme certificado pela Secretaria de Orçamento e Finanças, documento retro, com base no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da eg. Presidência, autorizo a despesa no valor de **R\$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI, nos termos propostos no documento nº 1806883.

Isso posto, em cumprimento às exigências do art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Parecer **COJ 396/2021**, documento nº 1840496, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, RATIFICO a decisão da Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inc. VI, ambos da Lei nº 8.666/93, como condição de eficácia dos atos, inclusive no que tange à publicação oficial.

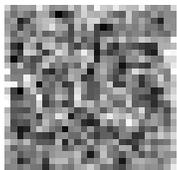
A despesa aqui autorizada é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei nº

13.971/2019, de 27/12/2019, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 14.116/2020, de 31/12/2020, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - nº 14.144/2021, de 22/4/2021.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 22/07/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847256** e o código CRC **044E2133**.

0006108-03.2021.6.13.8000

1847256v1